

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



Prezados Senhores,

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) é uma modalidade de Unidade de Conservação destinada a abrigar populações tradicionais que utilizam sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, adaptados ao longo de gerações às condições ecológicas locais. Seu principal objetivo é conciliar a proteção ambiental com a manutenção da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável das comunidades residentes.

Criada pelo Decreto nº 24.295, de 25 de junho de 2004, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã tem como principais objetivos promover o desenvolvimento sustentável das populações locais, com foco na redução da pobreza e na melhoria das condições de vida, além de garantir a proteção dos recursos ambientais e socioculturais da região, fomentar pesquisas sobre modelos sustentáveis de desenvolvimento e biodiversidade, estabelecer mecanismos que permitam a fiscalização e proteção dos recursos naturais pelas próprias comunidades e incentivar o manejo sustentável de espécies da fauna, conforme estudos técnicos e planos de gestão específicos.

A Unidade é gerida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e abriga uma rica diversidade de espécies da fauna e flora amazônica. Sua criação foi resultado da mobilização dos comunitários do Rio Uatumã, que solicitaram ao Governo do Estado a implementação da Unidade de Conservação, reconhecendo a necessidade de preservar os recursos naturais por meio do uso sustentável.

A missão da RDS do Uatumã foi construída em conjunto com os moradores e instituições envolvidas no seu processo de criação, por meio de oficinas e diagnósticos de campo, consolidando a visão de que o desenvolvimento social e o manejo sustentável dos recursos naturais são fundamentais para a conservação ambiental. Uma vez definida, a Reserva passou a refletir o compromisso com a valorização do modo de vida tradicional, promovendo o desenvolvimento social por meio da conservação da natureza, do turismo e do resgate do extrativismo florestal, garantindo a sustentabilidade para as gerações atuais e futuras.

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



Este processo de seleção tem por base as regras operacionais do Funbio, com base nos princípios da moralidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade. O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma, convidamos os prestadores de serviços interessados, a apresentarem suas propostas, conforme a seguir:

1. OBJETO

Contratar serviços de consultoria de pessoa jurídica visando a revisão e atualização do Plano de Gestão da Unidade de Conservação denominada Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã, localizada nos rios Uatumã, Jatapu e seus afluentes, entre os municípios de São Sebastião do Uatumã e Itapiranga, no Estado do Amazonas.

2. CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

Caso a empresa/instituição não esteja cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>, ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, clicando em “Cadastro”.

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado “Documentos”, a saber:

Prova de inscrição no CNPJ;

Contrato Social / Estatuto Social;

A empresa/instituição/Pessoa Física, deve também cadastrar-se no campo denominado “Categorias de Produto”, identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço willian.edgard@funbio.org.br com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br, informando a realização do cadastro para que haja a homologação e o direcionamento para a negociação, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. ”. No assunto do e-mail informar: “**Fundo de Transição do ARPA - Carta Convite nº 196/2026 – Plano de Gestão RDS do Uatumã – HOMOLOGAÇÃO – 0130-09/26**”

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



OBS. O CADASTRO DEVERÁ SER EFETUADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA ÚTIL EM RELAÇÃO AO PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, A FIM DE VIABILIZAR SUA HOMOLOGAÇÃO E INCLUSÃO NO PROCESSO.

No corpo do e-mail, deverá informar o código que foi gerado e a sua RAZÃO SOCIAL E O SEU CNPJ, se Pessoa Jurídica ou; O NOME DO CANDIDATO E CPF, se Pessoa Física. Em seguida a proponente será incluída no processo de cotação para inclusão da sua proposta e acesso às demais informações sobre a especificação/TdR.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas “categorias de produto” identificadas como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**” e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Descrição	Anexo
Termo de Referência (TdR) nº 2025.0701.00062-5	Anexo I
Critérios de Avaliação das Propostas	Anexo II
Modelo para Experiência Específica da Consultora	Anexo III
Modelo para “Proposição Técnica” (apresentação da abordagem técnica e metodológica e Plano de Trabalho detalhado)	Anexo IV
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe chave	Anexo V
Modelo para detalhamento da quantidade de horas mês	Anexo VI
Modelo para composição dos preços	Anexo VII
Planilha de preço por produto	Anexo VIII
Ficha de cadastro	Anexo IX
Termo de Compromisso quanto à subcontratação	Anexo X

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



As empresas/instituições/Pessoa Física que já estiverem cadastradas e homologadas nas “categorias de produto” “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Processo 0130-09/26 - Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 28/08/2026**. As perguntas deverão ser direcionadas exclusivamente por e-mail para willian.edgard@funbio.org.br com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente “Questionamentos – Fundo de Transição do ARPA - Carta Convite nº 196/2026 – Plano de Gestão RDS do Uatumã – 0130-09/26 - NOME DA EMPRESA”.

Obs: E-mails com pedido de questionamentos, deverão obrigatoriamente ser identificados conforme acima. Caso não estejam, poderão ser desconsiderados.

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de **01/10/2026**, disponibilizando as respostas no campo “**Fórum**” do **Processo de Cotação**, e no **Anexos da cotação** sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

A negociação na Plataforma será **do tipo fechada**, ou seja, as propostas técnicas e financeiras inseridos pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até a data de abertura de propostas. O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados na Especificação Técnica/TdR, tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, contratação de consultoria externa e independente, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas, entre outros, se for o caso.

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

5.1. Conteúdo da proposta

A proposta técnica deverá seguir o roteiro abaixo:

Favor inserir no campo **OBESERVAÇÃO da proposta a mensagem abaixo:**

Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.

a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo representante legal da Empresa/Instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **196/2026**. Devendo constar ainda o nome da pessoa responsável para contato, o telefone e o endereço eletrônico.

A carta deve descrever:

- i. O objeto da Proposta (**Não apresentar o valor**);
- ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

a.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder **e os respectivos percentuais de participação**, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela líder. Além de demonstrarem que estão cientes das seguintes condições:

- i. Que o Funbio firmará o contrato apenas com a líder, e que a integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a líder;
- ii. **Que a empresa líder deverá possuir a maior expertise técnica, capacidade operacional e histórico comprovado no tipo de projeto a ser executado.**
- iii. Antecipadamente à assinatura do Contrato, as empresas / instituições devem apresentar um Contrato particular ou outro instrumento **legal** de formação da associação, onde estejam

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



estabelecidas além das condições do item (i) acima, a distribuição e as responsabilidades das partes na execução dos trabalhos.

- iv. A empresa líder deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o trabalho.
- v. Caso haja a desistência de uma das empresas antes da formalização do contrato uma outra deverá assumir as suas funções com o mesmo nível de capacidade e qualidade de trabalho do que a empresa desistente, o que deverá ser comprovado materialmente pela líder da associação para o Funbio.
- vi. Caso os serviços não sejam realizados ou não tenham a qualidade exigida no processo, a empresa líder será considerada a única responsável perante o Funbio.

b) Declarações

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

c) Documentos de habilitação Jurídica:

No caso de empresas / instituições associadas, os documentos a serem apresentados são apenas da empresa líder

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.

- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; **(do Estado Sede da Empresa)**
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Ficha de cadastro PJ (Anexo)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

d) Experiência da empresa

Apontada através dos trabalhos realizados pela empresa e preenchidos conforme modelo padrão – **Anexo III**, de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas - **Anexo II**. Em seguida devem estar inseridas todas as comprovações mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Portfolios, ou outros que as comprovem.

e) Proposição Técnica (Metodologia_ Plano de Trabalho_ Cronograma físico)

A proposição deve estar detalhada conforme **modelo Anexo IV**, devendo conter:

- Análise crítica dos objetivos do Termos de Referência sobretudo no que diz respeito aos resultados esperados para o trabalho;
- A proposição técnica deverá apresentar a abordagem metodológica e o programa de trabalho, detalhando o passo a passo dos serviços e atividades, informando como se pretende cumprir as tarefas, a equipe necessária e sua repartição por atividade diferenciando as atuações contínuas e intermitentes, a logística, insumos empregados, de modo a assegurar a qualidade e o resultado esperado.
- Cronograma físico de execução com o passo a passo dos serviços e atividades e a interdependência entre eles.

f) Experiência da equipe técnica

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.

Apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis do TdR, e preenchidos de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas (**Anexo II**). Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo dos **Anexos V**.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, relatórios, certificados, diplomas, ou documentos similares.

g) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe principal

Apontada para cada integrante da mesma, preenchidos conforme modelo **Anexo VI**.

h) Preencher Ficha de Cadastro, conforme **Anexo IX.**

i) Termo de Compromisso quanto à subcontratação **Anexo X.**

A proposta de FINANCEIRA deverá seguir o roteiro abaixo:

O conteúdo da **proposta financeira** deverá ser **devidamente identificado** e anexado **separadamente** da Proposta Técnica, dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

j) Carta de apresentação da proposta de preço assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº **196/2026**, contendo:

- i. A descrição do objeto da Proposta;
- ii. Que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. O valor total da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer custos necessários a completa execução do serviço, inclusive impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

i.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com os preços apresentados pela líder.

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



- k) Planilha com a composição detalhada dos preços, conforme Anexo VII;**
- l) Planilha de preços, por cada produto** conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, conforme **Anexo VIII;**
- m) Cronograma de execução físico financeiro.** A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir o cronograma físico apresentado na proposta técnica, e apontar as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido no TdR.

6. Forma de Seleção

A seleção da proponente será feita baseada na qualidade técnica e na proposta financeira, sendo analisada, conforme o **Anexo II** – Critérios de Avaliação de Propostas.

7. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem como todos e quaisquer encargos, impostos, seguros e outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado (Esse valor não será divulgado).

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

8. Prazo para Acolhimento da Proposta

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **17:00h do dia 09/10/2026.**

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

Prorrogação:

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **17:00h do dia 28/10/2026.**

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

Carta Convite nº 196/2026.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2026.

Referência: Fundo de Transição do ARPA

Assunto: Contratação de Consultoria Pessoa Jurídica Especializada que irá realizar a revisão do Plano de Gestão da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã.



Propostas enviadas por e-mail não serão aceitas.

SE O FUNBIO RECEBER PROPOSTA DE PREÇO POR E-MAIL, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA (Fica vedado, em qualquer circunstância, o envio ou compartilhamento do valor da proposta, por e-mail ou por qualquer outro meio, com o Funbio).

9. Declaração de vencedor

O resultado deste processo será divulgado nesta chamada contida no site do Funbio assim que o mesmo for finalizado.

10. Protesto

“Esse processo não é passível de protesto ao seu resultado final”.

11. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

12. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

13. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rio de Janeiro: Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070, aos cuidados da Gestão de Contratos.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Willian Edgard
UO Compras

Telefone: (21) 2123-5332

----- FIM DO DOCUMENTO -----